



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 1ª Vara de Execução Fiscal da
Comarca de Fortaleza/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 10/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santos

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. César Morel Alcântara

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA 8502068-03.2020.8.06.0026
Unidade	1ª Vara de Execuções da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Fórum Clóvis Beviláqua – Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria
Portaria	10/2020/CGJCE

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS	
Nome: José Sarquis Queiroz	Matrícula: 200929
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(x) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: 313/2020, dispõe sobre a respondência na 4ª Vara de Execuções no período de 22 de maio a 10 de junho.
Exercício cumulativo: (x) Sim () Não	Quais? Respondências
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Francisco Assis Gurjão Santos		
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
(nome)		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Antônio Paulo Santos de Vasconcelos		

3.5 ESCREVENTES ESTABILIZADOS	TOTAL	02
Maria Eva Magalhães Antunes		
Roberto Azevedo Antunes Pereira Filho		
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
(nome)		
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Isabela Saldanha Carneiro Pimentel		
Isabelly de Sousa Ferreira		
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	02
Giovanni Mora Goyanna		
Francisco Bruno de Oliveira Silva		
3.9 CEDIDOS	TOTAL	0
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Layla Viana Teixeira Alves da Cruz	Supervisora	10770
Raimundo Ricardo Marques Rocha	Assistente	2276

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Nome:	() Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Nome: Mylena Maria Silva Reginaldo Ferreira Gomes Está atuando na 1ª Defensoria das Execuções Fiscais em decorrência de força tarefa, pelo período de 27/04/2020 a 26/05/2020.	() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca de Vara Única	
() Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
() 1ª Vara	
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	

() 2ª Vara	a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
() Juizado	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários

<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível	<input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal	<input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input checked="" type="checkbox"/> Jurisdição Especial	<input checked="" type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7 DO ACERVO PROCESSUAL - – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Acervo atual	12493
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	15537
Data da Inspeção: 03 de fevereiro de 2016.	
Nº CPA: 8500975-44.2016.8.06.0026	
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu <input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença: -3044
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital	
Data prevista da digitalização:	

8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa) – Deve-se sopesar que o magistrado usufruiu férias, consoante pesquisa no recursos humanos, em setembro/2019 e em janeiro/2020.		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	2251	187,58
Acordos	0	0
Decisões	1854	154,5
Audiências	0	0
Despachos	5641	470,08
DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)		
Processos novos		1004
Processos pendentes de julgamento		8994
Processos julgados		3581
Processos pendentes de baixa		12493
Processos baixados		531
8.3 Gestão do acervo (Mês: Abril/Ano: 2020)		
Processos conclusos para Sentença		516
Processos julgados e não baixados		2958
Processo Suspenso		2659
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		1
Processos em grau de recurso no mês		1
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		185
Processos entrados no mês		22
Processos julgados no mês		540
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	7
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		847
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		2010
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		1775
Total		4632
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		96,68
Índice de conformidade de classe (CNJ)		99,67
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOM (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		2014
Para Decisão Interlocutória		796
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		() Sim (x) Não
Como é feito esse controle?		
9.1.2 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		(x) Sim () Não

Como é feito?
Após a sentença, expedimos carta, mandado ou edital de intimação de sentença e para pagamento das custas processuais. Caso o executado não efetue o pagamento, expedimos ofício para que o débito seja inscrito em Dívida Ativa.

9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

9.2.1 Tribunal Popular do Juri

Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0

9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal

Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0

9.2.3 Infância e Juventude

Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

9.2.4 Processos cíveis

Mandado de Segurança	18
Ação Civil Pública	0
Ações de Improbidade Administrativa	0

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais

10.2 Processos com Representação

11 DOS PROCEDIMENTOS - - DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

11.1 Visão Geral

Entrados no Mês	47
Arquivados	0

11.2 Procedimentos Investigatórios

Pendentes	122
-----------	-----

11.3 Cartas Precatórias

Pendentes	3
-----------	---

12 DAS AUDIÊNCIAS

12.1 Produtividade nos últimos 12 meses

Total de audiências agendadas	0
Total de audiências realizadas	0
Audiências não realizadas	0
Data de Audiência mais longínqua	06/02/2019

12.2 Situação geral

Processos aguardando a designação de audiências	0
---	---

Processos aguardando a realização de audiências	0
---	---

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOMI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim () não

PLANILHAMENTO

1) CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS ANTERIORMENTE EXARADOS POR ESTA CASA CENSORA, EM OCASIÃO DA INSPEÇÃO REALIZADA EM 2016.

0010375-11.2006	Despacho da CGJCE em 28 de fevereiro de 2016, determinando à conclusão para impulso oficial. Feito impulsionado em 17 de setembro de 2018. Último despacho em 27 de março de 2020.
0011534-23.2005	Despacho da CGJCE em 28 de fevereiro de 2016, determinando à conclusão para impulso oficial. Feito despachado em 25 de abril de 2017. Vê-se o não cumprimento pela Secretaria do despacho de fl. 45, ocasião em que o magistrado em 07 de junho de 2018 novamente determinou o cumprimento do despacho. À secretaria. URGENTE.
0182702-83.2011	Inspeção realizada pela CGJCE em 19 de fevereiro de 2016, determinando à conclusão para impulso oficial. Despacho proferido pelo magistrado em 22 de março de 2017. Novo despacho em 07 de dezembro de 2018, determinando a renovação do despacho anteriormente exarado. Feito conclusivo para despacho novamente em 28 de junho de 2019. Ao juiz para impulso oficial.
0028476-91.2009	Inspeção da CGJCE em 19 de fevereiro de 2016. Despacho exarado em 23 de julho de 2018. Petição protocolada em 22 de outubro de 2018. Conclusivo para despacho desde 22 de outubro de 2018. Ao juiz para impulso oficial.
0043919-24.2005	Despacho da CGJCE em 28 de fevereiro de 2016, determinando à conclusão para impulso oficial.

	<p>Juntada de petição em 10 de maio de 2018. Feito concluso para decisão interlocutória desde 10 de maio de 2018. Ao juiz para impulso com URGÊNCIA. Feito paralisado há muito tempo, não obstante determinação da corregedoria.</p>
0043126-85.2005	<p>Decisão suspendendo o feito por um ano em 22 de outubro de 2018. Juntada de petições em 25 de outubro de 2018 e 09 de janeiro de 2019. Ao juiz para análise.</p>
0038778-87.2006	<p>Despacho da CGJCE em 28 de fevereiro de 2016. Feito encontrava-se paralisado desde 2010. Impulso oficial do magistrado em 09 de maio de 2019. Extinta a execução em 10 de maio de 2020. Após o trânsito em julgado, à secretaria para arquivamento.</p>
0030830-60.2007	<p>Inspeção da CGJCE em 28 de fevereiro de 2016, determinando à conclusão para impulso oficial. Feito concluso para decisão interlocutória desde 10 de maio de 2018. URGENTE. Ao juiz para impulsionar COM URGÊNCIA.</p>
0016670-64.2006	<p>Inspeção da CGJCE em 28 de fevereiro de 2016. Decisão em 30 de agosto de 2017. Último despacho em 30 de abril de 2020, determinando o cumprimento do despacho anterior. À Secretaria para cumprimento.</p>
2) PRECATÓRIA CÍVEL	
56484-39.2013	<p>Embora apareça como arquivada no sistema SAJ, o fato é que continua pendente no sistema SEI. Regularizar a movimentação. Urgência.</p>
42825-50.2019	<p>Decisão de fevereiro do corrente ano pela renovação do expediente de citação. Urgência. Cobrar confecção dos expedientes.</p>
43185-82.2019	<p>Precatória cumprida. Decisão pela devolução em março de 2020. Expedientes urgentes.</p>
35131-30.2019	<p>Aguardando documentação completar pelo juízo deprecante desde abril de 2020. Diligências urgentes.</p>
3) IDOSO	
128653-48.2018	<p>Concluso para decisão desde agosto de 2018. Impulso urgente.</p>
128655-18.2018	<p>Concluso para decisão desde agosto de 2018. Impulso urgente.</p>
138052-72.2016	<p>Processo redistribuído em janeiro de 2020, ainda sem movimentação. Impulso urgente.</p>
4) JULGADOS E NÃO BAIXADOS	

609158-88.2000	Processo julgado. Em fase de Embargos. Despacho recente após dois anos sem manifestação judicial. Impulsionar o feito com urgência.
720508-81.2000	Processo julgado. Embargos de declaração pendente de análise desde março de 2018. À conclusão urgente.
573533-90.2000	Processo arquivado provisoriamente aguardando eventual prazo prescricional ou manifestação da Fazenda. Vistos em inspeção.
443056-76.2000	Processo julgado. À conclusão desde novembro de 2018. Impulso urgente.
593077-64.2000	Processo julgado. Feito despachado desde janeiro de 2019. Sem expedientes. Impulso urgente.
442645-33.2000	Processo julgado. Feito despachado desde junho de 2019. Sem expedientes. Impulso urgente.
652770-76.2000	Feito julgado em outubro de 2019, ainda pedentes expedientes. Urgência.
632646-72.2000	Feito julgado em outubro de 2019, ainda pedentes expedientes. Urgência.
739147-50.2000	Feito julgado em outubro de 2019, ainda pedentes expedientes. Urgência.
340272-21.2000	Feito julgado em outubro de 2019, ainda pedentes expedientes. Urgência.
722694-77.2000	Feito julgado em novembro de 2019, ainda pedentes expedientes. Urgência.
560687-41.2000	Feito recentemente sentenciado com mérito. Aguardando expedientes. Urgência.
562123-35.2000	Feito recentemente sentenciado com mérito. Aguardando expedientes. Urgência.
670299-11.2000	Processo julgado. Feito despachado desde junho de 2019. Sem expedientes. Impulso urgente.
5) PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS	
519243-28.2000	Concluso para despacho desde janeiro de 2018. Necessidade de impulso urgente.
460632-82.2000	Despacho recente, após mais de 2 anos sem movimentação. Expedientes Urgentes. Feito antigo.
609158-88.2000	Despacho recente, após mais de 2 anos sem movimentação. Expedientes Urgentes. Feito antigo.
439982-14.2000	Concluso para despacho desde maio de 2018. Necessidade de impulso urgente.
713241-58.2000	Concluso para despacho desde maio de 2018.

	Necessidade de impulso urgente.
469659-89.2000	Concluso para despacho desde maio de 2018. Necessidade de impulso urgente.
562503-58.2000	Despacho recente, após mais de 1 ano sem movimentação. Expedientes Urgentes. Feito antigo.
520107-66.2000	Último decisão determinando bloqueio e penhora on-line em setembro de 2018. à conclusão. Impulsionar o feito. Urgência.
182016-77.2000	Concluso para despacho desde abril de 2018. Necessidade de impulso urgente.
6) META 02	
64972-90.2007	Despacho recente. Expedientes urgentes. Feito antigo.
15205-54.2005	Despacho recente. Expedientes urgentes. Feito antigo.
548872-47.2000	Despacho recente, após mais de 2 anos sem movimentação. Expedientes Urgentes. Feito antigo.
139070-75.2009	Concluso para despacho desde maio de 2018. Necessidade de impulso urgente.
41888-31.2005	Concluso para despacho desde novembro de 2018. Necessidade de impulso urgente.
63314-94.2008	Processo suspenso. Petição recente pendente de análise. Conclusão.
755703-30.2000	Despacho recente, após mais de 2 anos sem movimentação. Expedientes Urgentes. Feito antigo.
447340-30.2000	Ato ordinatório de maio de 2019 para cumprimento de decisão retro de março de 2017, ainda sem cumprimento. Expedientes. Urgentes.
15734-05.2007	Feito recentemente julgado. Expedientes sentença. Urgência.
360888-17.2000	Concluso para despacho desde agosto de 2019. Necessidade de impulso urgente.
33622-55.2005	Concluso para despacho desde março de 2019. Necessidade de impulso urgente.
23739-16.2007	Despacho recente. Expedientes urgentes. Feito antigo. Vistos em inspeção.
14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	Não informado em relatório
2020	79,48%

14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2019	203,43%
2020	52,89%
14.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2019	156,32%
2020	356,67%
14.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	124
Total de processos pendentes de julgamento	123
Total de processos julgados	1
2020– Percentual de Atingimento	1%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	98,2
14.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	0
14.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	0
2020 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	0
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

16 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)

Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
-----------------------------	---

17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

18 RECOMENDAÇÕES
a) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau).
b) Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
c) Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
d) Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
e) Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
f) Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
g) Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
h) Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à CEMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
i) A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
j) Procurar amenizar, até 19/12/2020, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 79,48 %, percentual bem acima da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%.
k) Procurar aumentar até 19/12/2020, o Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 52,89%, percentual acima da meta estipulada para o ano corrente.
l) Providenciar a cobrança quanto a baixa dos processos julgados e não baixados, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 2958 feitos nesta situação. Com a efetiva baixa, o acervo diminuirá e, conseqüentemente, a taxa de congestionamento diminuirá ainda mais.
Realizar um mutirão junto à Secretaria para análise dos feitos que estão nessa situação, pois, em virtude da especialidade do módulo inspecionado, não foram arquivados definitivamente, sendo certo que a baixa só deverá ocorrer quando da baixa definitiva.
m) Movimentar, no prazo de 90 dias, todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 4632 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).

CONCLUSÃO

Em análise aos dados estatísticos extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações, fornecidos pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (Dados extraídos no período de 26/05 a 02/06/2020), consoante depreende-se das fls. 20/22, constatou-se, em geral, taxa de congestionamento acima da média da Unidade, quantidade relevante de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, qual seja, 4632, não atingimento da Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça.

De outra banda, cumpre registrar a excelente produtividade do magistrado titular do módulo, produtividade esta incrementada durante a PANDEMIA, em que pese as dificuldades naturais, somado ao fato do percentual que vem obtendo quanto à Meta 01 do CNJ.

Nessa toada, e em virtude da quantidade de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, sopesando que dentre esses devem existir processos suspensos, baixo índice de atendimento à demanda (responsabilidade da Secretaria e controle rotineiro do magistrado), da taxa de congestionamento acima da recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça, além de significativo número de feitos conclusos, entendemos pela necessidade de monitoramento do módulo judicial nesta Casa, e após, nova análise de mérito do monitoramento efetivado na Unidade, repisando, nesse ponto, a ausência de qualquer tipo de responsabilidade direta do magistrado em respondência.

Acerca do monitoramento, mister ESCLARECER que, tão logo iniciados os trabalhos, e após algumas tentativas de contato com o Magistrado, Supervisora do módulo judiciário entrou em contato para informar que, lamentavelmente, o Magistrado encontra-se acometido pela COVID-19, motivo pelo qual entende-se razoável a SUSPENSÃO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA PRESENTE INSPEÇÃO, e que, só após o efetivo retorno do magistrado em suas atividades jurisdicionais, este deverá ser cientificado do presente relatório e, portanto, o somente a partir de então, dar-se-á o início do monitoramento que ora se propõe.

Pois bem.

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Virus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de força excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria nº 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Noutro giro, cuida-se de uma Unidade com todo o acervo digitalizado, e com utilização da FERRAMENTA SEI (Sistema de Estatísticas e Informações) na confecção dos relatórios, temos TODOS OS DADOS ESTATÍSTICOS dos módulos deste Tribunal de Justiça, de modo que as inspeções estão prosseguindo sem qualquer dificuldade de análise e recomendações aos magistrados inspecionados, sendo o necessário para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, mesmo sem o encontro presencial com o Juiz Titular do módulo judiciário.

Inicialmente, quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, verifica-se a taxa de congestionamento da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, a saber, 79,48%.

Com efeito, mencionada taxa encontra-se acima da média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o corrente ano, qual seja, 68,4%. Desse modo, recomenda-se ao magistrado para que envie ainda mais esforços para amenizar a referida taxa de congestionamento, sobretudo realizando a efetiva baixa dos feitos julgados e não baixados (nos casos em que já ocorreram a baixa definitiva, mas ainda constam na situação de julgados e não baixados), e o julgamento dos processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça.

Nessa perspectiva, mister REITERAR que, com o empenho da Secretaria da 1ª Vara de Execução Fiscal, e a consequente baixa da quantidade de processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS (com o arquivamento definitivo, no caso, ocasião em que ocorrerá a BAIXA DEFINITIVA do feito), o acervo diminuirá ainda mais, e, conseqüentemente, haverá maior diminuição da taxa de congestionamento, consoante acima mencionado.

Ainda, deve-se destacar que, não obstante a taxa de congestionamento acima do ideal, o módulo judiciário vem atendendo com excelência a META 01 do Conselho Nacional de Justiça no corrente ano, sendo recomendado que o magistrado à frente do módulo envie esforços para o constante atingimento da referida META, julgando mais processos que os distribuídos, inclusive buscando mutirão para apreciar os processos conclusos.

Nesse esteira, cabe destacar que no último mês de abril, em consonância com o sistema SEI, a IMPRESSIONANTE MARCA DE 356,67% de atingimento de META 1 do CNJ, apesar de cientes da queda na distribuição de processos no período da PANDEMIA.

Portanto, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem do magistrado permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Desse modo, durante as atividades inspecionais, vislumbrou-se quantidade exorbitante de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias e alguns processos insertos na Meta 02 do Órgão Censor Nacional (demandas bastante sensíveis aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar), sendo recomendado o

magistrado elabore, **com máxima urgência**, um plano de gestão para o saneamento desses pontos, estabelecendo metas semanais para si e para os servidores da Unidade (sobretudo ao assistente), com o desiderato de sanar referidas pendências, em constante análise e movimentação, **tudo isto com a finalidade de saneamento da Unidade e incremento da produtividade.**

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, impulsionar os processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação constante dos feitos insertos na META 02 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo.**

Portanto, interessante recomendar ao douto julgador, consoante supramencionado, que envide esforços para o constante incremento da produtividade, com o fito de amenizar, principalmente, o acervo paralisados há mais de 100 (cem) dias (sendo certo que alguns nessa situação podem estar suspensos por decisão judicial).

Nesse ponto, importante esclarecer que as Unidades de Execução Fiscal não estão vinculadas às Secretarias Judiciárias Unificadas, sendo o próprio módulo o responsável integral pela confecção de expedientes. Portanto, assento que foram observadas inúmeras demandas pendentes de expedientes da Secretaria da 1ª Vara da Execução Fiscal, ocasião em que verifica-se a necessidade de recomendar ao Magistrado que realize um mutirão junto à Secretaria da Unidade, a qual possui a incumbência de realizar expedientes.

Em tal mutirão, deve ser realizado o impulsionamento dos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias e a análise dos feitos julgados e não baixados, pois verificou-se que alguns encontram-se nesta situação em virtude da ausência de expedientes de decisões/despachos anteriormente proferidos.

Nesse azo, verificou-se durante as atividades que alguns processos retornavam ao gabinete do magistrado concluso para despacho, momento em que o douto julgador despachava no sentido de cumprimento de ato anteriormente determinado, gerando assim retrabalho e atraso, em virtude da não realização de expedientes.

Portanto, recomenda-se à Secretaria que atente aos despachos proferidos pelo magistrado, realizando a confecção dos expedientes com urgência.

Com efeito, no momento, vislumbra-se a necessidade do monitoramento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do módulo em comento, oportunidade e lapso temporal suficiente para **início da implementação das recomendações aqui pontuadas e também implementação do plano de gestão elaborado pelo douto julgador titular.**

Ora, importante assentar que o aspecto disciplinar deve ser reservado para casos graves, onde haja desídia dolosa expressa do magistrado (o que não foi vislumbrado, **por óbvio**, no presente caso) e/ou descumprimento direto de recomendações desta Casa Censora, sendo certo que, ao fim do monitoramento acima mencionado, será analisada a evolução da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza.

Mister ainda salientar, **de forma mais precisa**, a necessidade primeira de promover trabalhos específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da unidade: 1) Promover a limpeza de dados, realizando mutirão junto à Secretaria, envolvendo processos julgados e não baixados (NOS CASOS DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO), que totalizam 2958 feitos, no sentido de amenizar, ainda mais, a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias, consoante o SEI, o total de 4632, realizando mutirão consoante supramencionado, para amenizar o acervo nesta situação; 3) Diligenciar no sentido de amenizar o acervo constante na Meta 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), tendo em vista que constam 123 feitos insertos em tal meta pendentes de julgamento; 4) Envidar esforços para o constante atingimento da Meta 01 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente); 5) Alinhar 100% do acervo em relação a classe e assunto dos processos, em conformidade com os parâmetros do CNJ; 6) Julgar os 516 feitos conclusos para sentença, estabelecendo metas semanais para si e para o assistente da Unidade; 8) Atentar as demandas que possuem partes com prioridade legal (idoso), para que tramitem com celeridade; 9) Realizar mutirão junto à Secretaria para análise dos expedientes pendentes de realização, tendo em conta que foi verificado, em muitos processos, pendência dos expedientes, ocasionando novo despacho do Magistrado determinando o cumprimento de despacho anteriormente emitido.

As pontuais omissões e irregularidades verificadas são sanáveis, sendo certo que, com a implementação das recomendações acima mencionadas e o empenho do magistrado junto aos servidores, o módulo obterá uma melhora significativa nos números, sendo **REITERADO E RECOMENDADO que o magistrado estabeleça metas semanais para si e para os servidores da Unidade, tudo com o desiderato, consoante supramencionado, de incremento da produtividade e melhorias nos dados**

estatísticos.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, a nova ferramenta introduzida pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI.

O sistema acima mencionado, de fato, é perfeitamente capaz de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

É certo que o atual magistrado e sua equipe de servidores devem procurar garantir o regular desempenho dos serviços judicantes na Unidade, devendo a equipe sanar as irregularidades na tramitação dos processos na forma ora indicada.

Outrossim, por verificar a 1) quantidade de feitos insertos na Meta 02 pendentes de julgamento; 2) necessidade de análise e eventual impulso dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias (nos casos de não suspensão); 3) taxa de congestionamento acima da média do módulo inspecionado, sugere-se, salvo melhor juízo, o **monitoramento da presente unidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias dos pontos aqui elencados.**

Penso que o monitoramento acima mencionado deve iniciar a partir do retorno integral do magistrado às atividades jurisdicionais, após o restabelecimento de sua saúde plena, ocasião em que será cientificado dos termos postos neste relatório.

O conhecimento do douto julgador, após seu retorno às atividades, deve ser encaminhado via MALOTE DIGITAL, E-MAIL FUNCIONAL DO MAGISTRADO E E-MAIL DA UNIDADE (com cópia de todo este caderno administrativo, inclusive do RELATÓRIO ESTATÍSTICO elaborado pelo Setor Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias e LISTA DE PROCESSOS DAS METAS 02 para eventuais dúvidas do módulo em comento).

Após o monitoramento, propõe-se que os autos voltem-me conclusos para nova análise e emissão de parecer de mérito.

Destarte, assento que, com o efetivo cumprimento das recomendações acima propostas, as omissões

e irregularidades verificadas serão perfeitamente sanadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 10 de junho de 2020.

CÉSAR MOREL ALCÂNTARA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR